CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

CNPJ nº 10.760.260/0001-19 NIRE 35300367596 Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série da 4º (Quarta) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

Aberta e Suspensa em 3 de julho de 2020 Reaberta e Suspensa em 7 de agosto de 2020

- I Data, Hora e Local: Assembleia aberta e suspensa aos 3 (três) dias do mês de julho do ano de 2020, às 10h00 (dez horas); reaberta e suspensa aos 7 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2020, às 10h00 (dez horas), exclusivamente de modo digital, com realização de vídeo conferência online através da Plataforma Voitel, cujo link de acesso da plataforma foi disponibilizado pela CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. ("Companhia" ou "Emissora") aos Debenturistas da Primeira Série (conforme a seguir definido) habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme abaixo definido), tendo sido considerada, nos termos do artigo 3º, §2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), como sido realizada na sede social da Companhia, situada na Rua das Figueiras, nº 501, 8º andar, Bairro Jardim, CEP 09080-370, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo.
- II Convocação: edital de convocação publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em suas edições de 18, 19 e 20 de junho de 2020, e no jornal "Valor Econômico" em suas edições de 18, 19 e 20 de junho de 2020 ("Edital de Convocação"), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Cláusula 8.5 do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operado e Agência de Viagens S.A.", celebrado em 22 de março de 2019, conforme aditado ("Escritura de Emissão").
- III.A Presença em 3 de julho de 2020 (abertura e suspensão): (i) titulares das debêntures da 1ª série ("Debenturistas da Primeira Série") da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária para distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), representando 91,25% (noventa e um virgula vinte e cinco por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação (conforme definido na Cláusula 8.15 da Escritura de Emissão), conforme se verificou pelos registros de participação por meio digital, nos termos do artigo 8º, §1º da Instrução CVM 625;

- (ii) representante da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
- III.B Presença em 7 de agosto de 2020 (reabertura): (i) Debenturistas da Primeira Série representando 96,24% (noventa e seis vírgula vinte e quatro por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, conforme se verificou pelos registros de participação por meio digital, nos termos do artigo 8º, §1º da Instrução CVM 625; (ii) representante do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
- IV Mesa: Presidente: Sr. Ricardo Simões Russo; e Secretário: Sr. Matheus Degani Dekker.
- **V Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação pelos Debenturistas da Primeira Série sobre a seguinte matéria:
- (i) a não declaração do vencimento das obrigações da Companhia referentes às Debêntures, em razão do inadimplemento de obrigação não pecuniária, nos termos da Cláusula 5.2.1, item (i), da Escritura de Emissão, relacionadas a divulgação e disponibilização de demonstrações financeiras anuais (juntamente com declaração firmada por diretores da Companhia), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 ("Demonstrações Financeiras Anuais"), dentro do prazo legal aplicável, conforme previsto na Cláusula 6.1, itens (i) (subitens (b) e (c)), (iii), (iv)(subitem (a)), (v), (viii), (ix), (xx) e (xxviii) da Escritura de Emissão.
- VI.A Deliberação em 3 de julho de 2020: instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias, com o voto favorável de 91,25% (noventa e um vírgula vinte e cinco por cento) dos titulares das Debêntures da Primeira Série em Circulação foi aprovada a suspensão dos trabalhos da presente Assembleia Geral de Debenturistas, para que a Companhia possa proporcionar maiores informações aos Debenturistas incluindo suas Demonstrações Financeiras. Restou, ainda, acordada a reabertura desta Assembleia Geral de Debenturistas no dia 7 de agosto de 2020 às 10h00 (dez horas), ficando observado que, caso seja estabelecida data anterior a esta nas assembleias gerais de debenturistas da (i) 2ª série desta Emissão, (ii) 1ª e 2ª séries em conjunto desta Emissão, (iii) 2ª (Segunda) emissão de debêntures da Companhia; ou (iv) 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia, prevalecerá, para todos os fins de direito a data anterior que venha a ser eventualmente estabelecida em referidas assembleias.

A reabertura assemblear será exclusivamente de modo digital, cujo *link* de acesso da plataforma será disponibilizado oportunamente pela Companhia, sendo permitida a participação de eventuais Debenturistas da Primeira Série que não estiveram presentes nesta data. Ademais, os Debenturistas da Primeira Série concordaram que o Agente Fiduciário fica

dispensado (a não ser se de outra forma instruído nos termos da Escritura de Emissão), até a data de reabertura da presente Assembleia Geral de Debenturistas, de convocar assembleias gerais de debenturistas para tratar especificamente de questões relacionadas ao inadimplemento das obrigações não pecuniárias mencionadas no item (ii) da Ordem do Dia do Edital de Convocação.

Em decorrência das deliberações tomadas acima, os Debenturistas concederam autorização para que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima.

VI.B – Deliberações em 7 de agosto de 2020: reaberta e instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias, com o voto favorável de 96,24% (noventa e seis vírgula vinte e quatro por cento) dos titulares das Debêntures da Primeira Série em Circulação foi aprovada a suspensão dos trabalhos da presente Assembleia Geral de Debenturistas, para que a Companhia possa proporcionar maiores informações aos Debenturistas incluindo suas Demonstrações Financeiras auditadas e o ITR do Primeiro Trimestre revisado pelos auditores independentes da Companhia. Restou, ainda, acordada a reabertura desta Assembleia Geral de Debenturistas no dia 4 de setembro de 2020 às 10h00 (dez horas). Fica acordado, ainda, que, caso seja estabelecida data de reabertura das assembleias gerais de debenturistas da (i) 2ª série desta Emissão, (ii) 1ª e 2ª séries em conjunto desta Emissão, (iii) 2ª (Segunda) emissão de debêntures da Companhia, anterior a data de reabertura aqui estabelecida, prevalecerá, para todos os fins de direito desta Assembleia Geral de Debenturistas a data de reabertura anterior que venha a ser eventualmente estabelecida em referidas assembleias.

A reabertura assemblear será exclusivamente de modo digital, cujo *link* de acesso da plataforma será disponibilizado oportunamente pela Companhia, sendo permitida a participação de eventuais Debenturistas da Primeira Série que não estiveram presentes nesta data. Ademais, os Debenturistas da Primeira Série concordaram que o Agente Fiduciário fica dispensado (a não ser se de outra forma instruído nos termos da Escritura de Emissão), até a data de reabertura da presente Assembleia Geral de Debenturistas, de convocar assembleias gerais de debenturistas para tratar especificamente de questões relacionadas ao inadimplemento das obrigações não pecuniárias mencionadas no item (ii) da Ordem do Dia do Edital de Convocação.

Os Debenturistas da Primeira Série aqui presentes concordam que, uma vez reaberta a presente Assembleia Geral de Debenturistas e em sendo deliberadas as matérias previstas na Ordem do Dia, tais deliberações terão seus efeitos retroativos, para todos os fins de direito, passando a se tornar eficazes, desta forma, desde a data original de abertura da presente Assembleia Geral de Debenturistas, *i.e.*, 3 de julho de 2020.

Em decorrência das deliberações tomadas acima, os Debenturistas concederam autorização para que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima.

A Companhia atesta que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu artigo 3º.

VII - Suspensão: nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi novamente suspensa, conforme disposto acima, e foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e aprovada, foi assinada.

VIII - Assinaturas: nos termos do artigo 8º, § 1º e 2º da Instrução CVM 625, a presente Ata é considerada assinada pelos Debenturistas da Primeira Série que tenham participado por meio do sistema eletrônico de participação a distância, cujos nomes e denominações sociais encontram-se listadas nos Anexos I e II à presente Ata, constando as assinaturas do Presidente, Secretário, Companhia e Agente Fiduciário, que assinam a presente Ata por meio de certificação digital.

Sau Faulo, 7 de	agosto de 2020.
Ricardo Simões Russo	Matheus Degani Dekker
r tiodrad Cirriodo i tadoo	Mathodo Bogain Bollitoi

(página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série da
4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie
Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e
Agência de Viagens S.A., aberta e suspensa no dia 3 de julho de 2020 e reaberta e suspensa no
dia 7 de agosto de 2020)

\sim		
('Am	nan	nıa.
Com	pan	ına.

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. por Ricardo Simões Russo

(página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Série da
4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie
Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CVC Brasil Operadora e
Agência de Viagens S.A., aberta e suspensa no dia 3 de julho de 2020 e reaberta e suspensa no
dia 7 de agosto de 2020)

/\ aanta	Lidii	\sim	~	٠
Agente	пин	(.17	11()	
, 1900		U. U		•

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

por Caroline Tsuchiya Silva e Marcio Teixeira

ANEXO I Lista de Debenturistas da Primeira Série Presentes em 3 de julho de 2020

DEBENTURISTA	CNPJ/ME
BRADESCO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	04.228.545/0001-00
BRADESCO EMPRESAS H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE 20	11.555.338/0001-26
BRADESCO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CREDIT SELECTION	18.959.265/0001-87
BRADESCO FI RF CRÉDITO PRIVADO MASTER	10.583.909/0001-73
BRADESCO FI RF CRÉDITO PRIVADO MASTER PREMIUM	28.428.069/0001-30
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO BRFPREV	21.321.600/0001-21
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO BAOBA	09.093.891/0001-42
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE	06.077.638/0001-07
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GESTAO CRÉDITO PRIVADO	34.109.940/0001-35
BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE INSTITUCIONAL	10.813.716/0001-61
BRAM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CAPITAL	13.400.194/0001-64
BRAM FI RF CP II	15.675.437/0001-00
BRAM FI RF CRÉDITO PRIVADO	07.192.391/0001-32
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LIVRE	12.412.818/0001-09
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CAPITAL II	32.388.077/0001-77
CSHG ALGARAVIA FIM - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	16.703.345/0001-41
CSHG DI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO	09.329.721/0001-14
CSHG GAL YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	35.697.294/0001-37
CSHG MASTER FIXED INCOME STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CP	34.738.232/0001-63
CSHG MASTER IA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO	25.307.339/0001-66
CSHG MASTER PORTFOLIO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	31.611.340/0001-82
CSHG MINUANO FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE	09.418.454/0001-51
KINEA CRÉDITO PRIVADO PREV RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	26.491.419/0001-87
KINEA RENDA FIXA ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	27.945.264/0001-74
PORTO SEGURO EMPRESARIAL RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO CRÉDITO PRIVADO	03.233.076/0001-55
PORTO SEGURO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO	18.719.154/0001-01
PORTO SEGURO RENDA FIXA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	35.377.796/0001-80
PORTO SEGURO RENDA FIXA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIO CRÉDITO PRIVADO	20.889.217/0001-01
PORTO SEGURO RENDA FIXA MASTER PREVIDENCIA PRIVADA FUNDO DE INVESTIMENTO	18.680.808/0001-22
SANTANDER FI ANS II RF CRÉDITO PRIVADO	17.138.466/0001-50
SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	13.455.189/0001-59
SANTANDER FI RENDA FIXA	01.655.956/0001-94
SANTANDER FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	01.630.558/0001-13

ANEXO II Lista de Debenturistas da Primeira Série Presentes em 7 de agosto de 2020

DEBENTURISTAS	CNPJ/ME
PREVICOKE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	19.719.719/0001-05
CSHG DI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO	09.329.721/0001-14
CSHG ALGARAVIA FIM - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	16.703.345/0001-41
FIM CRÉDITO PRIVADO ALBATROZ	04.618.345/0001-64
BRADESCO EMPRESAS H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE 20	11.555.338/0001-26
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE	06.077.638/0001-07
JGP PREVIDENCIARIO ITAU MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	35.372.139/0001-40
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LIVRE	12.412.818/0001-09
JGP CRÉDITO PREVIDENCIARIO MASTER FIRF CP LP	32.319.525/0001-80
KINEA RENDA FIXA ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	27.945.264/0001-74
PORTO SEGURO RENDA FIXA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	35.377.796/0001-80
PORTO SEGURO EMPRESARIAL RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO CRÉDITO PRIVADO	03.233.076/0001-55
BRADESCO FI RF CRÉDITO PRIVADO MASTER PREMIUM	28.428.069/0001-30
JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FIA	11.175.745/0001-08
JGP EQUITY MASTER FIM	09.271.730/0001-00
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GESTAO CRÉDITO PRIVADO	34.109.940/0001-35
SANTANDER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO	01.630.558/0001-13
BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO PERFORMANCE INSTITUCIONAL	10.813.716/0001-61
CSHG GAL YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	35.697.294/0001-37
PORTO SEGURO RENDA FIXA MASTER PREVIDENCIA PRIVADA FUNDO DE INVESTIMENTO	18.680.808/0001-22
SANTANDER FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
BRADESCO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CREDIT SELECTION	18.959.265/0001-87
JGP SELECT PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	26.525.450/0001-91
SANTANDER FI ANS II RF CRÉDITO PRIVADO	17.138.466/0001-50
CSHG MASTER IA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PREVIDENCIARIO	25.307.339/0001-66
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO BAOBA	09.093.891/0001-42
CSHG MASTER PORTFOLIO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	31.611.340/0001-82
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CAPITAL II	32.388.077/0001-77
JGP EQUITY MASTER FIA	13.136.966/0001-00
BRAM FI RF CP II	15.675.437/0001-00
JGP UNIMED SEGUROS SAUDE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	37.319.367/0001-82
SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	13.455.189/0001-59
PORTO SEGURO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO	18.719.154/0001-01
KINEA CRÉDITO PRIVADO PREV RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	26.491.419/0001-87
SANTANDER FI RENDA FIXA	01.655.956/0001-94
BRADESCO FI RF CRÉDITO PRIVADO MASTER	10.583.909/0001-73
BRADESCO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	04.228.545/0001-00

BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO BRFPREV	21.321.600/0001-21
GERDAU PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES 04	17.786.540/0001-45
BRAM FI RF CRÉDITO PRIVADO	07.192.391/0001-32
CSHG MINUANO FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE	09.418.454/0001-51
BRAM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CAPITAL	13.400.194/0001-64
PORTO SEGURO RENDA FIXA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIO CREDITO PRIVADO	20.889.217/0001-01
CSHG MASTER FIXED INCOME STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CP	34.738.232/0001-63